



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 59 DE 31 DE AGOSTO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 1.850.000,00 (HUM MILHÃO E
OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZA
DOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3.154 de 06 de janeiro / de 1972, de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987 e Lei 904/87 de 31 de Agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.850.000,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentaria:

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.033.2.08	Amortização, juros e encargos da dívida contratada.
3.0.0.0	Despesas correntes
3.2.0.0	Transferências correntes
3.2.6.0	Encargos da dívida contratada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.2.6.1

Juros da dívida contratada

CZ\$ 1.850.000,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzados)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal